

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Resolução CoPGr-5.882, de 16-11-2010

Aprova a nova redação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas Aplicadas da Faculdade de Odontologia de Bauru

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em Sessão de 08-09-2010, e da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em Sessão de 26-10-2010, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, manterá o programa de pós-graduação aos níveis de mestrado e doutorado.

Artigo 2º - Os prazos para realização dos cursos de mestrado e doutorado serão determinados nos parágrafos seguintes:

§ 1º - O curso de mestrado, compreendendo o depósito da dissertação, não poderá ser concluído em prazo inferior a 12 (doze) meses e superior a 36 (trinta e seis).

§ 2º - O portador do título de mestre, que se inscrever em curso de doutorado, compreendendo o depósito da tese, não poderá concluí-lo em prazo inferior a 18 (dezoito) meses e superior a 48 (quarenta e oito).

§ 3º - O curso de doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses e superior a 60 (sessenta).

Artigo 3º - O candidato ao mestrado deverá completar, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, ou seja, 1.440 horas de atividades programadas, distribuídas dentro do seguinte critério:

I - no mínimo 46 (quarenta e seis) créditos em disciplinas;

II - 50 (cinquenta) créditos no preparo da dissertação.

Artigo 4º - O candidato ao doutorado, portador do título de mestre, deverá completar, pelo menos, 164 (cento e sessenta e quatro) unidades de crédito, ou seja, 2.460 horas, distribuídas dentro do seguinte critério:

I - no mínimo 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas;

II - 132 (cento e trinta e dois) créditos no preparo da tese.

Artigo 5º - O candidato ao doutorado, não portador do título de mestre, deverá completar, pelo menos, 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, ou seja, 2.880 horas de atividades programadas, distribuídas dentro do seguinte critério:

I - no mínimo 60 (sessenta) créditos em disciplinas;

II - 132 (cento e trinta e dois) créditos no preparo da tese.

Artigo 6º - O candidato poderá se submeter ao Exame de Qualificação, após integralizar as unidades de crédito abaixo mencionadas:

I - mestrado: 23 (vinte e três) créditos em disciplinas;

II - doutorado com mestrado: 16 (dezesseis) créditos em disciplinas;

III - doutorado direto: 30 (trinta) créditos em disciplinas.

Artigo 7º - A opção pelo presente Regulamento e Normas do Programa, poderá ocorrer até 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CoPGr-5519, de 03-03-2009. (Processo 2008.1.41031.1.5).

CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

Extrato de Contrato

Processos: 10.1.259.70.7 (vol. 1) 10.1.659.70.5 (vol. 2). Pregão: 009/2010-CCE. Contrato: 037/2010. Contratante: Centro de Computação Eletrônica - CNPJ: 63.025.530/0098-37. Contratada: Everbiz Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda. - CNPJ: 07.615.997/0001-33. Objeto: Prestação de serviços de suporte e manutenção corretiva dos produtos do fabricante Brocade (Proprietária da Foundry Networks) de propriedade da USP. Vigência do contrato: 12 meses, consecutivos e ininterruptos, a contar de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 420.000,00. Classificação Funcional Programática: 12.126.4302.5313. Classificação de Despesa Orçamentária: 33903920. Fonte de Recurso: Tesouro e/ou Receita. Data da assinatura do contrato: 17/11/2010.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despacho do Reitor, de 18-11-2010

Ratificando o ato declaratório de inexistência de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei 8666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Coordenadoria de Assistência Social. Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A. Objeto: Manutenção/conserto em elevadores dos Blocos "A", "C", "D" e "F" do CRUSP. Processo USP 2010.1.4508.35.3.

EDITORA DA USP

Extratos de Contrato de Edição

Contratante - Editora da USP - Contratado: Sílvia Ferreira Santos Wolff - Contrato de edição da obra: "Escolas para a República - Os Primeiros Passos da Arquitetura das Escolas Públicas Paulistas" - Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura - Data da assinatura - 17.11.2010 - Processo 2010.1.471.91.9.

Contratante - Editora da USP - Contratado: Armando de Oliveira Fortuna - Contrato de edição da obra: "Técnicas Computacionais para Dinâmica dos Fluidos" - Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura - Data da assinatura - 17.11.2010 - Processo 2010.1.590.91.8.

Termo de Contrato de Tradução e Cessão Definitiva de Direitos

Processo 2010.1.488.91.9.

I - Partes Contratantes

Pelo presente instrumento particular, de um lado, Aurora Fornoni Bernardini, RG 2.704.516-SP, CPF 524.023.988-68, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 494, Jd. Petrópolis, Cep. 04638-000, São Paulo, SP, doravante denominada "Tradutora", e de outro lado a EDUSP - Editora da Universidade de São Paulo, órgão da autarquia estadual, inscrita no CNPJ 63.025.530/0072-06, com sede na Av. Prof. Luciano Gualberto, Rua da Reitoria, nº 374/4º andar - Cidade Universitária "Amando de Salles Oliveira", CEP.05508-010- São Paulo - SP, neste ato representado por seu diretor presidente Prof. Dr. Plínio Martins Filho, doravante denominada "Editora", têm justo e avençado o seguinte:

1. A Tradutora se responsabiliza pela fidelidade e originalidade da tradução, que deverá ser entregue à Editora em CD e cópia impressa, da obra "The Emergence of life: from chemical origins to synthetic biology" (A emergência da vida), de autoria de Pier Luigi Luisi.

2. A Tradutora entregará a tradução no prazo de 1 (um) mês, a contar da assinatura do presente instrumento, 477 laudas.

3. A Editora se compromete a publicar no prazo de 03 (três) anos, a contar da data da assinatura do presente instrumento, a primeira edição da obra, em tiragem a ser por ela definida. O

número de edições e tiragens subsequentes será definido pela Editora, que decidirá sobre o momento do lançamento.

4. O valor total do presente contrato é de R\$ 13.356,00.

4.1. A Editora pagará pelos direitos de tradução o equivalente a R\$ 28,00 por lauda de 2.100 toques - 30 linhas por toques -, entregue e aceita como versão definitiva.

4.2. O pagamento à Tradutora será efetuado em 1 parcela, ou seja, 28 dias após a entrega, de acordo com o número de laudas traduzidas e aprovadas pela Editora, no prazo de 15 dias após a aprovação do material.

4.3. A Tradutora concorda com a Portaria 3161/1999/4710/2010.

4.4. Os recursos necessários para amparar a despesa do presente contrato onerarão a Receita Própria Edusp, consoante item orçamentário nº 33903611.

4.5. O pagamento ficará condicionado à não existência de registro do Contratado no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela Contratante, nos termos do artigo 6º, inciso II e 1º da Lei Estadual 12.799/08 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual 53.455/08.

5. A tradutora receberá dois exemplares gratuitos da primeira edição da obra e um exemplar das edições subsequentes, sendo-lhe facultada adquirir mais exemplares com desconto de 40% sobre o preço de venda à época da aquisição, a qual deverá ser efetivada nas Livrarias da Editora.

6. A Tradutora, em virtude do presente contrato, cede totalmente e com exclusividade os direitos de tradução à Editora, a qual não poderá dispô-los sem autorização prévia.

7. Enquanto a obra constar do catálogo na Editora e esta respeitar os termos do presente contrato, a Tradutora não poderá ceder os direitos de reprodução a terceiros.

8. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, por uma das Varas da Fazenda Pública, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir eventuais questões relativas a este contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 vias de igual teor.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto comunica o resultado da eleição do representante dos Antigos Alunos de Graduação junto à Congregação da Unidade, de acordo com eleição realizada no período de 16 a 19-11-2010 na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade, conforme Portaria Fea-RP-39, de 07-10-2010, publicada no DO de 15-10-2010:

Maurílio Benite - Titular

Fernando Ortolani - Suplente

Mandato - De 27-11-2010 a 26-11-2011.

Extratos de Convênios

Processo 2010.1.919.81.2. Conveniente: AmBev Brasil Bebidas Ltda. Objeto: Concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 08/03/2010 a 07/03/2015. Data da assinatura: 08/03/2010.

Processo 2010.1.976.81.6. Conveniente: Anglo American Brasil Ltda. Objeto: Concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 09/08/2010 a 08/08/2015. Data da assinatura: 09/08/2010.

Processo 2010.1.1039.81.6. Conveniente: Associação dos Colportores do Interior do Estado de São Paulo. Objeto: Concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 30/08/2010 a 29/08/2015. Data da assinatura: 30/08/2010.

Processo 2010.1.944.81.7. Conveniente: Banco do Brasil - Agência Centro (0028). Objeto: Concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 29/07/2010 a 28/07/2015. Data da assinatura: 29/07/2010.

Processo 2010.1.841.81.3. Conveniente: Benassi Comércio e Serviços Ltda. ME. Objeto: Concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 24/06/2010 a 23/06/2015. Data da assinatura: 24/06/2010.

Processo 2010.1.945.81.3. Conveniente: Celulose Online Ambiental Ltda. Objeto: Concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 19/07/2010 a 18/07/2015. Data da assinatura: 19/07/2010.

Processo 2010.1.926.81.9. Conveniente: Companhia Muller de Bebidas. Objeto: Concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 25/06/2010 a 24/06/2015. Data da assinatura: 25/06/2010.

Processo 2010.1.946.81.0. Conveniente: Escola Técnica Advance Plus. Objeto: Concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 05/05/2010 a 04/05/2015. Data da assinatura: 05/05/2010.

Processo 2010.1.977.81.2. Conveniente: Hospital São Lucas S/A. Objeto: Concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 13/08/2010 a 12/08/2015. Data da assinatura: 13/08/2010.

Processo 2010.1.878.81.4. Conveniente: Imobiliária Fortes Guimarães Ltda. Objeto: Concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 29/06/2010 a 28/06/2015. Data da assinatura: 29/06/2010.

Processo: 2010.1.856.81.0. Conveniente: Instituto de Esportes. Objeto: Concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 10/02/2010 a 09/02/2015. Data da assinatura: 10/02/2010.

Processo 2010.1.920.81.0. Conveniente: LL Mobile Telecom - Comércio de Equipamentos de Telefonia e Comunicação Ltda. Objeto: Concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 1º/03/2010 a 28/02/2015. Data da assinatura: 1º/03/2010.

Processo 2010.1.724.81.7. Conveniente: Merial Saúde Animal Ltda. Objeto: Concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 31/05/2010 a 30/05/2015. Data da assinatura: 31/05/2010.

Processo 2010.1.978.81.9. Conveniente: Microsoft Informática Ltda. (filial Ribeirão Preto). Objeto: Concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências

Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 23/08/2010 a 22/08/2015. Data da assinatura: 23/08/2010.

Processo 2010.1.842.81.0. Conveniente: Prefeitura Municipal de Monte Alto. Objeto: Concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 25/06/2010 a 24/06/2015. Data da assinatura: 25/06/2010.

Processo 2010.1.947.81.6. Conveniente: Renaseg Serviços Ltda. Objeto: Concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 04/08/2010 a 03/08/2015. Data da assinatura: 04/08/2010.

Processo: 2010.1.929.81.8. Conveniente: Rondon Consultoria e Assessoria Empresarial S/S Ltda. Objeto: Concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 02/08/2010 a 1º/08/2015. Data da assinatura: 02/08/2010.

Processo 2010.1.996.81.7. Conveniente: Sociedade Espirita Obreiros do Bem. Objeto: Concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 16/08/2010 a 15/08/2015. Data da assinatura: 16/08/2010.

Processo 2010.1.1120.81.8. Conveniente: Terra & Água Comércio e Serviços de Irrigação Ltda. Objeto: Concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 25/08/2010 a 24/08/2015. Data da assinatura: 25/08/2010.

Processo 2010.1.997.81.3. Conveniente: Valente Advogados Associados. Objeto: Concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 17/08/2010 a 16/08/2015. Data da assinatura: 17/08/2010.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias da Diretora, de 22-11-2010

Alterando o valor da bolsa do monitor Everton Machado Simões, que atua no Projeto 20173, em convênio com o IPHAN, para R\$525,24.

Cessando a monitoria de Elisa Bordon que atua no Projeto 20173, em convênio com o IPHAN em 01-11-2010.

Designando Patricia Ferreira e Silva, a partir de 22-11-2010, como Monitora-Bolsista junto à Assistência Acadêmica da FFLCH, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regulamento da FFLCH-USP e Edital ATAC-066-10 publicado no D.O. de 19-10-10.

Comunicado

Comunicamos o resultado da seleção de Monitor-Bolsista para:

Edital ATAC-066-10, publicado no D.O. de 19-10-10, seguem os nomes em ordem de classificação: PATRICIA FERREIRA E SILVA, VIVIAN NANI AYRES, ERIK CHICONELLI GOMES.

Retificação do D.O. de 19-10-2010

No Edital ATAC 066-10, onde se lê: "...poderão candidatar-se a monitoria os alunos de graduação...", leia-se: "...poderão candidatar-se à monitoria os alunos de graduação e pós-graduação..."

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Resumo de Contrato

Processo nº 2010.1.2268.59.2
Dispensa – Engenharia 3/2010
Contrato nº 41/2010
Contratante: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.
Contratada: Construsantos Comércio e Construção Civil Ltda.

Objeto: Fornecimento de material e mão de obra para reforma do laboratório de pesquisa do Bloco 8 do Depto. de Química desta FFCLRP.

Prazo: 30 dias corridos a partir de 17/11/2010

Valor: R\$ 13.795,43.

Recursos: 33903981 – Reformas de Bens Imóveis

Data da assinatura: 12/11/2010.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 22-11-2010

Ratificando, no Processo USP 10.1.2993.17.3 – Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: Importação Indústria e Comércio Ambrix S.A.

Comunicado

Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas para provimento de 1 docente, na categoria de Professor Doutor, Referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento - Disciplinas RCG 2006 Fundamentos de Terapia Ocupacional II; RCG 2007 - Terapia Ocupacional Sociedade e Instituições; RCG 3028 - Análise de Atividades e Recursos Comunitários; RCG 1019 - Atividades e Recursos Terapêutico Cotidiano.

Edital FMRP-USP-065-2010.

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em sua 769ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2010, estarão abertas, no período de 19 de novembro de 2010 a 17 de janeiro de 2011, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação deste Edital, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, nos dias úteis, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 cargo de Professor Doutor, Referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), claro/claro número 097555, junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento - disciplinas RCG 2006 - Fundamentos de Terapia Ocupacional II; RCG 2007 - Terapia Ocupacional Sociedade e Instituições; RCG 3028 Análise de Atividades e Recursos Comunitários; RCG 1019 - Atividades e Recursos Terapêutico Cotidiano, com o salário de R\$ 7.574,75 (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), com base no conteúdo do programa da disciplina, constante deste edital, nos termos do artigo 125, Parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e Regulamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - Resolução 5466, de 03.09.2008.

1. As inscrições serão recebidas no Protocolo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (Seção de Comunicações), à Avenida Bandeirantes, 3900 - Bloco do Anexo A - Administração, andar térreo, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em que conste: nome, idade, filiação, naturalidade, local de residência, e com endereço completo, telefones para contato e endereço eletrônico (se tiver), devidamente acompanhado dos seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, constante como anexo do presente edital, em uma única cópia impressa e uma cópia em disquete 3½" ou CD Rom;

II - Memorial circunstanciado, em 10 (dez) cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas, pertinentes ao Concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos.

Por Memorial circunstanciado, entende-se, a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, em uma única via, e essa documentação deve estar acondicionada de forma a compor um ou mais volumes, com indicação dos números dos documentos contidos em cada um deles e, em cada documento, deverá constar a numeração de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no memorial com a respectiva peça da documentação. Essa documentação permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, por até 90 (noventa) dias, a contar da nomeação do candidato indicado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será descartada para reciclagem;

III - cópia de documento que prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional, ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

IV - cópia de documento que prova quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V - cópia do título de eleitor e cópia do comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

§ 1º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 2º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 3º - Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar a procuração, podendo ser simples, mas devidamente registrada em cartório.

§ 4º - Todos os documentos exigidos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceitas complementações posteriores.

§ 5º - Na falta da apresentação, no ato da inscrição, de qualquer dos documentos acima discriminados, não será possível efetivar e protocolar a inscrição do candidato.

§ 6º - Não será aceita inscrição fora do horário, local e período estabelecidos neste edital.

§ 7º - Não será recebida inscrição pelo correio, por e-mail ou por fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo único - O Concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias, após a aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único do Regulamento Geral.

3. As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição, com peso 04 (quatro);

II - prova didática, com peso 03 (três);

III - prova escrita, com peso 03 (três);

4. O julgamento do Memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do Memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso